



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMUDESH

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PRORROGA O PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES NO ÂMBITO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA REFERENTE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA Nº 01990-DS-05089-2025-2510808 DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA SESAN/MDS Nº 191, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A Prefeitura Municipal de Patos - PB através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação por intermédio da Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e em cumprimento às cláusulas da Proposta nº 01990-DS-05089-2025-2510808 com recursos provenientes da Portaria SESAN/MDS nº 191, de 29 de agosto de 2025 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, prorroga período de cadastramento para beneficiários fornecedores no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município de Patos - PB conforme disposições a seguir:

1. O item 4.1 do Edital nº 01/2025 de 02 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "o cadastramento é até o 19 de setembro de 2025 das 8h00min às 14h00min, na sede da Unidade de Distribuição da Agricultura Familiar "Evelísio Aires Moura" - UDAF localizada na Rua Projetada, s/n, Morro, nesta cidade, através da entrega dos documentos elencados no item 3 e mediante a assinatura do Termo de Compromisso do fornecedor".

2. Os demais itens e condições do Edital permanecem inalterados.

Patos - PB, 11 de setembro de 2025.

SIMONE MOURA DE ARAÚJO NOBREGA
Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 026/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **MITRA DIOCESANA DE PATOS - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA**, doravante denominada conveniada, CNPJ de nº.09.084.385/0002-78, com sede na Rua Solon de Lucena, s/n Centro Patos/PB, neste ato representado pelo dirigente, **ADAILTON PEDRO DA SILVA**, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.389.554-13, residente e domiciliado na Rua Peregrino Filho, centro, Patos/PB.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de Repasse Financeiro autorizada por Lei 13.019/2014 a **MITRA DIOCESANA DE PATOS - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GUIA à entidade privada sem fins lucrativos, cuja finalidade será a realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2025.**

A presente manifestação jurídica tem por finalidade analisar a compatibilidade do referido repasse com as normas constitucionais e legais que regem as transferências voluntárias de recursos públicos, notadamente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como na legislação orçamentária e demais normativas aplicáveis.

O principal objetivo da Festa de Nossa Senhora da Guia é promover a festa sociorreligiosa da Padroeira da Cidade e diocese de Patos, fortalecendo a fé e devoção popular em torno de Nossa Senhora da Guia, desenvolvendo a cultura popular local do povo Patosense.

Ressalta-se, que a festa contribui para a renovação da fé da população por meio de novenas e procissões, além de fortalecer a cultura local com a realização da cavalgada da Guia, carreatas, quermesses, pavilhão e apresentações de artistas da terra no palco central. O evento também promove saúde e bem-estar físico, por meio da corrida da Guia e do passeio ciclístico.

Da Justificativa do Repasse financeiro a referida Entidade

A presente parceria tem por objeto o apoio institucional e financeiro à realização da **Festa de Nossa Senhora da Guia**, iniciativa voltada à promoção da inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à valorização da cultura popular, por meio de atividades culturais, religiosas, e recreativas abertas à ampla participação da população local.

Trata-se de um evento tradicional enraizado na história e na identidade cultural da comunidade, amplamente reconhecido e valorizado pela população local. A Festa de Nossa Senhora da Guia possui grande relevância social, não apenas por seu caráter religioso, mas também por promover a integração entre os moradores, fortalecer os laços comunitários e preservar costumes e expressões culturais transmitidos entre gerações.

A festa é reconhecida legalmente como parte integrante do calendário oficial de eventos turísticos, religiosos e culturais do município, nos termos da Lei nº 4.385/2014, e também como patrimônio cultural de natureza imaterial, conforme estabelece a Lei nº 5.207/2019. Esses reconhecimentos destacam a importância do evento para a cidade.

A **natureza singular do objeto** se justifica pela especificidade da atividade proposta, seu vínculo com a identidade comunitária local, e a sua realização em contexto e formato. A festa, além de possuir dimensão cultural e religiosa, tem papel ativo na coesão comunitária, sendo um instrumento legítimo de fortalecimento das redes de solidariedade e cidadania.

A Paróquia de Nossa Senhora da Guia, por sua vez, detém **notória capacidade técnica e operacional** para a execução do objeto, demonstrada por sua longa trajetória de atuação social e comunitária, sua inserção histórica e consolidada na região, bem como pela experiência acumulada em anos anteriores na promoção de eventos de grande relevância local. A Paróquia atua de forma contínua na mobilização da comunidade e na realização de ações educativas, religiosas, culturais e de apoio social, o que atesta sua qualificação para desenvolver as atividades previstas.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais) para concessão de repasse financeiro decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no art.31 e 32 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 042/2025/CGM e, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087 (Promoção de Eventos Sociais e Culturais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.41 99 (Contribuições)

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 08 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

MITRA DIOCESANA DE PATOS
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA – PATOS-PB
ADAILTON PEDRO DA SILVA
Representante da Entidade

STTRANS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

A Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para contratação temporária por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva dos cargos presentes neste edital, para atividades não finalísticas e transitórias, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 020/2022, Lei Municipal 6.237/2025 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível médio para prestação de serviços no Estacionamento Rotativo da Cidade (Zona Azul).

2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para profissionais dar-se-ão por meio do diário oficial do município publicado e disponibilizado no site do Município de Patos, por meio dos endereços eletrônicos: www.patos.pb.gov.br e sttrans.patos.pb.gov.br.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

3.1. DOS CARGOS E VAGAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo/ Função	Remuneração	Carga Horária	Vagas			Requisito Especif.
			AC	PCD	TOTAL	
MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	RS 1.518,00 + PRODUTIVIDADE	44 horas	20	2	22 + CR	Ensino Médio Completo
FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	RS 1.800,00	44 horas	02	0	02 + CR	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB

AC – Ampla Concorrência / Pcd – Pessoas com Deficiência / *Não há vagas para provimento imediato aos candidatos/ CR – Cadastro Reserva em 3 (três) vezes o número de vagas

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nobrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**3.2. SÃO AINDA REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:**

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3.1 do Edital;
- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.

3.3. Do Vínculo Empregatício: o vínculo direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado.

3.3.1. Não será admitida contratação de profissional que já tenha vínculo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Patos, ainda que em outro cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão presenciais, realizadas **SOMENTE** na Sede do **PATOS RESOLVE**, situado na Av. Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB, no **PATOS SHOPPING** no período de **17 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025, das 08:00h às 13:00h**.

4.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no **ITEM 3**.

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública.

4.3.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO III), portando os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Comprovante dos Requisitos Específicos do cargo;

III – Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário.

IV – Documentação descrita no item 6.4. (Títulos).

4.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

4.3.3. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

4.3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

4.3.5. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4.3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

4.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no **ITEM 4.1**.

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



4.3.8. O candidato poderá realizar somente **01 (uma) inscrição**, devendo definir no ato de inscrição para qual cargo deseja concorrer.

4.3.9. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

4.3.10 – o candidato deverá entregar a documentação solicitada dentro de um envelope branco ou pardo tamanho A4 anotando em quaisquer dos lados o nome completo e a vaga a qual está pleiteando.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

5.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

5.4. A inobservância do disposto nos **ITENS 5.1 e 5.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal Patos/PR. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Editalidade

6.2. A seleção será composta de TRÊS ETAPAS, sendo a primeira uma ANÁLISE CURRICULAR, a segunda uma ENTREVISTA INDIVIDUAL, e a terceira um CURSO DE FORMAÇÃO.

6.3. 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

6.3.1. Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
CURSO SUPERIOR INCOMPLETO	0,5
CURSO SUPERIOR COMPLETO	1,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	1,5
MESTRADO	2,0
DOCTORADO	3,0

6.3.2. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA HÁBIL A AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO, SOB PENA DE NÃO PONTUAR.

6.3.3. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.

6.3.4. Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela anterior.

6.3.5. O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.

6.4 2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.4.1. Participarão desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.

6.4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição

6.4.3. A entrevista individual tem como objetivo avaliar 04 (quatro) critérios básicos: disponibilidade e interesse pelo trabalho, capacidade de trabalho em equipe, ferramentas de trabalho e conhecimentos específicos quanto as atividades do cargo pleiteado.

6.4.4. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 5 pontos.

6.4.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista Individual.

6.4.6. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate aquele que tiver a melhor nota na 2ª Etapa (item 6.4), e, persistindo o empate aquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

6.5 3ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

6.5.1. Participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados nas etapas anteriores dentro do número de vagas.

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



6.5.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição

6.5.3. O curso será ministrado pela Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos e tratará sobre noções de trânsito e operacionalização do sistema de trabalho.

6.5.4. Esta etapa terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima de 7 (sete) pontos na avaliação final para ser considerado apto.

6.5.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar ao curso de formação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final dos candidatos aprovados e classificados consistirá no somatório dos pontos obtidos, ressalvado os critérios de desempates trazidos nos itens 6.4.6.

7.2. A classificação final dos demais candidatos do cadastro de reserva será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CRONOGRAMA	
EVENTOS PREVISTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	11/09/2025
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	12/09/2025
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	15/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/09/2025 a 23/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE	29/09/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASES	30/09/2025
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE	03/10/2025
CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	06/10/2025
ENTREVISTAS (2ª FASE)	07/10/2025 a 10/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE	13/10/2025

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE	14/10/2025
RESULTADO FINAL DA 2ª FASE	17/10/2025
CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO (3ª FASE)	20/10/2025
CURSO DE FORMAÇÃO	21/10/2025 a 23/10/2025
RESULTADO FINAL	29/10/2025

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) e Federal;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade - RG;
- Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

9.3. O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

9.4. Os contratos advindos deste processo seletivo terão prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

9.5. O profissional Monitor de Estacionamento Rotativo contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata durante toda vigência do contrato e deverá alcançar a emissão mínima de 2.000 (dois mil) tickets por mês, atendendo ao princípio da eficiência administrativa contida no Art. 37 da CRFB.

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



10. DA ADVERTÊNCIA

10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Patos/PB

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS.

11.1. A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado na Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos/PB

11.2. O candidato poderá apresentar **recurso** no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo Público.

11.3. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos **dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem** e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

11.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nos prazos do cronograma deste Edital

11.9. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO** estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. Este Processo Seletivo terá validade de um ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da administração pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

13.2.1 A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência protocolizado na Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos/PB

13.3. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos/PB

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

13.5. Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros canais não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.

13.6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

13.7. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Patos/PB, 11 de setembro de 2025.

HENRIQUE GOULART QUEIROZ VILAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para Contratação de Profissionais (Edital nº 001/2025) que o Sr (a) _____ (nome do candidato), CPF nº _____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à _____ (nome da rua, Bairro ou localidade), desde a data ____/____/____.

Patos/PB, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Proprietário do Imóvel.

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/ 2025

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

Nome do (a) candidato (a): _____

Contato: () _____ Cargo PLEITEADO _____

Nº da Inscrição: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

HOMOLOGADA: () SIM () NÃO
DATA: ____/____/____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2025, de 10 de setembro de 2025.**

INSCRIÇÃO Nº ____/ 2025

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL:
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE:	SEXO:
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS DEPENDENTES Nº			
CPF Nº: _____		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não Tipo de Deficiência:	
RG Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF;
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
- () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- () OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUAÇÃO DO ITEM 6.4.)

PATOS/PB, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2025, 10 de setembro de 2025.**

INSCRIÇÃO Nº ____/ 2025

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, ____ de ____ de 2025.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2025, 10 de setembro de 2025.**

INSCRIÇÃO Nº ____/ 2025

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, ____ de ____ de 2025.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MONITOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO: Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento rotativo no Centro da cidade, bem como garantir a disponibilidade ao público dos cartões de Estacionamento Rotativo e/ou Tiquete Virtual; Orientar o público sobre o preenchimento do cartão de Estacionamento Rotativo e/ou emissão do Tiquete Virtual através de aplicativo; Prestar contas diariamente aos responsáveis da receita proveniente da venda dos cartões e/ou Tiquete Virtual sob sua responsabilidade; Operar equipamentos de comunicação e cobrança; Elaborar relatórios de suas atividades; Prestar colaboração e orientação ao público em geral; Cumprir as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; Zelar pelo cumprimento das normas do Estacionamento Rotativo; Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Estacionamento Rotativo; Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Estacionamento Rotativo; Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente à Estacionamento Rotativo; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

FISCAL DE OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO: Fiscalizar e reportar a STTRANS acerca de quaisquer atividades irregulares no âmbito dos trabalhos exercidos pela empresa; Dirigir veículos da STTRANS sempre que necessário; Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, molas, amortecedores, parte elétrica, nível de combustível, água, óleo do cârter, fluidos e avarias, antes de utilizá-los, informando as anormalidades ao superior hierárquico; Realizar o controle dos dados do odômetro a cada início e término de viagem e transporte; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; Transportar malotes e outros documentos necessários para a realização dos trabalhos da empresa; Notificar os veículos em situações irregulares referente ao serviço de Estacionamento Rotativo; Efetuar a supervisão das atividades dos empregados que prestam serviços à empresa; Recolher valores arrecadados e prestar contas dos numerários; Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do serviço da empresa; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade a pedido de sua chefia.

Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos, Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

CMDCA



CERTIFICADO

Patos, 8 de setembro de 2025.

Certifico para os devidos fins que a Entidade "PROJETO INCENTIVAR, inscrita no CNPJ N° 48.645.750/0001-47, localizada na rua Juvenal Lucio, 100, Belo Horizonte Patos – PB, CEP 58704-230 neste município de Patos-PB, está devidamente inscrita e aprovada neste Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Patos-PB, o projeto INCENTIVAR visa transformar a realidade das crianças e adolescentes, através do esporte (FUTEVOLEI) com o publico de jovens de 6 á 18 anos realizadas por meio de ações educativas e esportivas e que sobretudo auxilia crianças e adolescentes á prática esportiva e pedagógica como fomento de ocupação de tempo livre em aprendizado, integrando também a comunidade e a família dos que dela participam, desta forma esta DEFERIDO a inscrição dessa instituição de acordo com o art. 90 da Lei 1.936/92, que criou o CMDCA, com validade de 04 (quatro) anos a partir da data mencionada.

Juliana Simplício Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Centro, antigo centro de demarcação Patos-PB –
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 14:00



CERTIFICADO

Patos, 10 de setembro de 2025.

Certifico para os devidos fins que a Entidade Civil IEL – PARAIBA (INSTITUTO EVALDO LODI), está devidamente inscrita e aprovada neste Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do Município de Patos-PB, para realizar atividades voltada para modalidade de Jovem Aprendiz com o publico de jovens de 14 á 24 anos realizadas por meio de ações educacionais, conforme plenária do dia 10 de junho de 2020, conforme, de acordo com o art. 90 da Lei 1.936/92, que criou o CMDCA, com validade de 02 (dois) anos a partir da data mencionada.

Juliana Simplício Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Casa dos Conselhos – Endereço: Rua Galin Assis, s/n, Bairro Centro, antigo centro de demarcação Patos-PB –
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 14:00



AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 772.528,40

setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 11/09/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 23/09/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 23/09/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de setembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB